



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05/2025

PROCESSO Nº 21000.023190/2020-65

CONTRATO Nº 07/2021, celebrado em 12/01/2021

VIGÊNCIA ATUAL: 13/01/2025 a 12/01/2026

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **CAMILO MUSSI**, Subsecretário de Tecnologia da Informação da Secretaria-Executiva, nomeado pela Portaria nº 1.503, de 6 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 7 de fevereiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1322954, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, e a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.432.517/0001-07, sediada na Alameda Ásia, nº 201, Conjunto 1, Andar 1 e 2, Polo Empresarial Tamboré, CEP: 06.543-312, Santana de Parnaíba/SP, doravante designada **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem os seguintes objetivos:

2.1.1. Promover o **reajuste do Contrato nº 07/2021** mediante a aplicação do Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI), conforme previsão contratual. Tendo em vista a data da apresentação da proposta (12/11/2020), a empresa faz jus ao reajuste a partir de novembro/2024, relacionado à variação do ICTI entre novembro/2023 e outubro/2024, que perfaz **6,88%**.

2.1.2. **Atualizar os valores do Primeiro Termo Aditivo**, o qual promoveu a prorrogação da vigência contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, na Cláusula Sexta do Contrato e no item 12 do Termo de Referência, fica apostilado o Contrato Administrativo nº 07/2021, que passa a vigorar com os seguintes valores:

3.1.1. **R\$ 5.323.496,64** (cinco milhões, trezentos e vinte e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos) **a partir de 12/11/2024**, em virtude do reajuste contratual;

3.1.2. **R\$ 1.330.874,16** (um milhão, trezentos e trinta mil, oitocentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos) **a partir de 13/01/2025 e até o final da vigência contratual**, em razão da atualização do 1º Termo Aditivo.

3.2. Seguem as tabelas das alterações contempladas por este Termo de Apostilamento:

- Reajuste (a partir de 12/11/2024):

Variação acumulada do ICTI entre novembro/2023 e outubro/2024: 6,88%

Item	Descrição/Especificação	Franquia (70%) - Mínima	Excedente (30%) - Mínimo	Franquia (70%) - Máximo	Excedente (30%) - Máximo	Qtd Estimada de Equipamentos - Mínimo	Qtd Estimada de Equipamentos - Máximo	Custo Unitário Franquia (R\$)	Custo Unitário Excedente (R\$)	E
1	Impressão Monocromática - Equipamento Tipo A	154.875	66.375	232.313	99.563	52	78	0,14	0,03	
2	Impressão Monocromática - Equipamento Policromático Tipo B	14.462	6.198	21.693	9.297	52	78	0,14	0,04	
3	Impressão Policromática - Equipamento Policromático Tipo B	21.692	9.297	32.538	13.946			0,91	0,28	f
4	Impressão Monocromática Médio Porte - Tipo C	10.465	4.485	15.698	6.728	20	30	0,15	0,04	
5	Impressão Policromática Médio Porte - Tipo C	15.698	6.728	23.547	10.092			1,07	0,25	f
6	Impressão Monocromática Grande Porte - Tipo D	5.600	2.400	8.400	3.600	2	3	0,13	0,04	
7	Impressão Policromática Grande Porte - Tipo D	8.400	5.400	12.600	5.400			0,44	0,25	

Valores Anual e Total Sede:

- Atualização dos valores do 1º Termo Aditivo (a partir de 13/01/2025 e até o final da vigência contratual)

Item	Descrição/Especificação	Franquia (70%) - Mínima	Excedente (30%) - Mínimo	Franquia (70%) - Máximo	Excedente (30%) - Máximo	Qtd Estimada de Equipamentos - Mínimo	Qtd Estimada de Equipamentos - Máximo	Custo Unitário Franquia (R\$)	Custo Unitário Excedente (R\$)
1	Impressão Monocromática - Equipamento Tipo A	154.875	66.375	232.313	99.563	52	78	0,14	0,03

2	Impressão Monocromática - Equipamento Policromático Tipo B	14.462	6.198	21.693	9.297	52	78	0,14	0,04
3	Impressão Policromática - Equipamento Policromático Tipo B	21.692	9.297	32.538	13.946			0,91	0,28
4	Impressão Monocromática Médio Porte - Tipo C	10.465	4.485	15.698	6.728	20	30	0,15	0,04
5	Impressão Policromática Médio Porte - Tipo C	15.698	6.728	23.547	10.092			1,07	0,25
6	Impressão Monocromática Grande Porte - Tipo D	5.600	2.400	8.400	3.600	2	3	0,13	0,04
7	Impressão Policromática Grande Porte - Tipo D	8.400	5.400	12.600	5.400			0,44	0,25
Valores Anual e Total Sede:									

4. **CLÁUSULA QUARTA - DESPESA**

- 4.1. As despesas decorrentes desse reajuste têm início com a anualidade da apresentação da proposta (fato gerador) e se estendem até o final da vigência contratual. Estão estimadas em **R\$ 103.122,13** (cento e três mil, cento e vinte e dois reais e treze centavos), sendo R\$ 12.002,34 (doze mil, dois reais e trinta e quatro centavos) referente ao exercício de 2024, R\$ 88.180,44 (oitenta e oito mil, cento e oitenta reais e quarenta e quatro centavos) referente ao exercício de 2025 e R\$ 2.939,35 (dois mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos) referente ao exercício de 2026.
- 4.2. O valor acima discriminado refere-se ao valor contratado e **cabe ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se efetue o pagamento à Contratada.**

5. **CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 5.1. As despesas decorrentes desse apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2025, na classificação abaixo:
Gestão/Unidade: 130005/00001
Fonte: 100
Elemento de Despesa: 339040
Plano Interno: PROGESTAO
Nota de Empenho: 2025NE000084
- 5.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. **CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA**

- 6.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 5% do valor global atualizado do Contrato, com validade durante a execução contratual e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, conforme Cláusula Sétima do Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

CAMILO MUSSI
Subsecretário de Tecnologia da Informação



Documento assinado eletronicamente por **Camilo Mussi, Subsecretário de Tecnologia da Informação**, em 11/02/2025, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40554079** e o código CRC **A9373E61**.